

Conclusão 22

Reunião: 20 de outubro de 2017

Relator: Dr. João Bosco Soares da Silva

Tema: “A Sentença no (novo) Código de Processo Civil: Conceito, Elementos e Desafios”.

Dispositivo:

A regra que exige que o juiz, ao sentenciar enfrente “todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada”, por razões pragmáticas relacionadas à celeridade e economia processual, deve ser mitigada pela máxima do “*iura novit cúria*”, que autoriza a aplicação do direito vigente para solução da lide.

Aprovado à unanimidade.